



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente instrumento tem como referência a aquisição de materiais para manutenção de instrumentos musicais e aquisição de instrumentos das fanfarras, objetivando atender as escolas desta municipalidade, através da Secretaria Municipal de Educação de Dourados, conforme especificações e quantidades discriminadas neste termo de referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1.** O presente processo será regido em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 aplicando-se ainda, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, legislação pertinente e demais especificações e condições a serem previstas no edital.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

Item	COD.	OBJETO	Especificações	Unidade	Quantidade
01	52538	Alça para prato instrumental	-Alça para instrumento de fanfarra tipo prato	Par	05
02	46366	Baqueta.	Baqueta para Bumbo cabo comprido.	Par	18
03	46207	Baqueta para caixa de guerra / repique	Baqueta de madeira para caixa de guerra	Par	150
04	50277	Maceta para bumbo	Baqueta maceta para bumbo/surdo 25 cm cabeça emborrachada	Un	300
05	46362	Pele	Pele para surdo porosa 14 polegadas	Un	30
06	52539	Pele hidráulica 14"	Pele hidráulica 14", Porosa	Un	160
07	50278	Pele Leitosa	Pele Leitosa 14 polegadas	Un	20
08	52543	Pele Leitosa de 22 polegadas	Pele Leitosa 22 polegadas	Un	35
09	46364	Pele para bumbo porosa 22"	Pele porosa 22 polegas para instrumentos musicais de fanfarra	Un	10
10	52544	Pele resposta transparente de 14"	Pele transparente 14" resposta para instrumentos musicais de fanfarra	Un	80
11	52540	Talabarte de nylon	Talabarte de nylon preto com 02 ganchos	Par	220
12	48895	Bumbo fuzileiro	Bumbo fuzileiro M211 suas medidas, possui 22" de circunferência por 30 cm de espessura, ideal para gerar sons mais graves.	Un	05
13	30679	Caixa de guerra P352	Caixa de guerra P352 – medidas 14x15 cm. Aro metálico cromado, fuste em aço inoxidável, parafusos de afinação cromados, chave de afinação, 01 pelo batedeira 190 micra, 01 pelo resposta 75 micra, esteira de 06 fios	Un	35
14	30678	Caixa de repique P351	Caixa repique p351 – medidas 14x10 cm, aro metálico cromado, fuste em aço inoxidável, parafusos de afinação cromados, chave de afinação, 01 pelo batedeira 190 micra, 01 pele resposta 75 micra, esteira de 06 fios	Un	03
15	19891	Esteirinha 36 fios	Esteirinha para caixa de guerra e caixa de repique 36 fios	Un	74



16	50290	Fuzileiro 22"	Fuzileiro alumínio medindo 30 x22	Un	16
17	43814	Prato de Fanfarra 13" – dourado, latão natural	Prato de fanfarra 13" dourado latão natural com alças.	Par	10
18	30676	Surdo 14 x 30	Instrumento de percussão, tipo surdo, com aro de metal na cor preta, medidas 14"x 30 cm, aro em poliamida reforçada em fibras de vidro, em alumínio, parafusos de afinação cromados, afiação independente das peles, chave de afinação, 01 talabarte, 02 peles leitosas com 250 micra.	Un	25
19	52541	Surdo 16 x	Instrumento de percussão, tipo surdo, com aro de metal na cor preta, medidas 16"x 45 cm, aro em poliamida reforçada em fibras de vidro, em alumínio, parafusos de afinação cromados, afiação independente das peles, chave de afinação, 01 talabarte, 02 peles leitosas com 250 micra.	Un	05

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues, de forma imediata, em entrega única, no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação**, sito à Rua Coronel Ponciano, Bairro Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados/MS, ou em outro local determinado com antecedência pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dourados: de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.
- 4.3. Os materiais entregues deverão estar estritamente em conformidade com aqueles que foram contratados, não sendo aceitos pela Comissão de Recebimento aqueles que estiverem em desacordo com as especificações licitadas.
- 4.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições para o armazenamento, sendo que, a falta do mesmo implicará no não recebimento destes por parte da Comissão de Recebimento.
- 4.5. Os materiais recusados pelo contratante deverão ser substituídos automaticamente, no prazo de 03 (três) dias, contados da data de Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos materiais recusados.
- 4.6. Substituição de materiais: em até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento do Termo de Devolução a ser emitido pela Secretaria de Administração.

5. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

- 5.1. Os materiais serão recebidos conforme prevê o artigo 73 da Lei 8.666/93.

6. DOS DEVERES DA CONTRATADA



Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os materiais no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 6.2. Prestar o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.3. Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que porventura possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento dos materiais.
- 6.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 6.5. Manter, durante a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação. A ausência da regularização, na forma da legislação em vigor, acarretará a suspensão do pagamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE

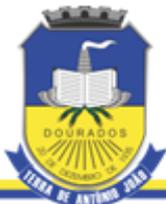
Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Contratante:

- 7.1. Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- 7.2. Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a entrega dos produtos seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência.
- 7.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
- 7.4. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva dos produtos.
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO.
- 7.6. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do produto.

8. DO PRAZO CONTRATUAL

- 8.1. O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura do Contrato podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

9. DA GESTÃO DO CONTRATO.



- 9.1. A gestão do presente contrato e seu objeto serão realizados pelo Contratante por meio da Servidora Pública – Diliã dos Santos Oliveira, matrícula nº 114760623-6, designada através do decreto nº 305 de 15 de maio de 2017.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento dos materiais serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Quando do pagamento, a Contratada deverá estar em dia com todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ou seja, as certidões negativas de débitos da União, Estado e Município deverão estar válidas (dentro do prazo de vencimento).

10.3. **Contratada deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos quando da entrega dos materiais:**

- a) **03 (três) vias da AF** encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;
- b) **Nota fiscal** gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitadas na AF. Caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, o motivo da não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- c) **Certidões Negativas de Débitos:** da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS). Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

10.4. No caso da empresa contratada ser optante do SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a declaração do modelo abaixo, em obediência ao inciso IV do art. 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.244 de 30/01/2012, devidamente assinada pelo responsável e no original.

10.5. A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento dos materiais e, conseqüentemente, da nota fiscal.

10.6. Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.01 – Secretaria Municipal de Educação

2.064 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental

44.90.52.25.- Equipamento e Material Permanente

1554 – Ficha



Fonte: 101000

33.90.30.32 – Material de Consumo.

1551 – Ficha

Fonte: 101000

12. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, realizada através da apresentação de pelo menos um Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, que comprove ter o licitante fornecido os produtos objeto desta licitação.

I. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

II. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

12.2. Licença de Funcionamento expedida pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede da Licitante, para exercer atividade, que esteja dentro do prazo de validade. No caso do Distrito Federal, a Licença deverá ser fornecida pelas Administrações Regionais.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Elaborado por: Fábio Augusto Moreno Múrcia.

Cargo: Profissional do Magistério Municipal

14. DA AUTORIZAÇÃO

14.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorização da licitação.



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável